MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
Rodovia José Aurélio Vilela, 11.999, Km 533
Cidade Universitária – Campus Avançado de Poços de Caldas
Fone (35)3697-4617

EDITAL COPG/PRPPG 003/2017

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, Nível de Mestrado**, na área de concentração: **Desenvolvimento, Caracterização e Aplicação de Materiais**.

1 – DAS VAGAS

O número de vagas a serem oferecidas será estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **24 vagas,** de acordo com a disponibilidade de orientação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma**,** certificado ou declaração de conclusão de curso superior ou caso não possua diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento de conclusão na data fixada para a matrícula, em ambos os casos o curso superior deverá ser em: **Engenharia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Ciências Exatas e da Terra**, **Ciências da Saúde (**40101186 Ortopedia; 40101045 Cancerologia; 40101100 Cardiologia; 40200000 Odontologia; 40202003 Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; 40203000 Ortodontia; 40206009 Endodontia; 40209008 Materiais Odontológicos**)**, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES – Coordenação e Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

2.2 **Período de inscrição**: 21/06/2017 a 24/07/2017.

2.3 **Local de Inscrição**: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/

2.4 **Taxa de inscrição:**

2.4.1 A taxa de inscrição é de 50,00 (cinquenta reais)

2.5. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.5.1. Acessar o endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcemateriais/node/11, conforme link, para conhecimento prévio das linhas de pesquisa.

2.5.2 Preencher a ficha de inscrição disponível no site.

2.5.3 Imprimir o comprovante de inscrição.

2.5.4 Acessar o link disponibilizado na página do programa, durante o período de inscrições, para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.5.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Edital, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, até às 23h59min do dia 24/07/2017 (horário de Brasília), isto no mesmo dia de encerramento das inscrições, impreterivelmente. A UNIFAL-MG, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horários posteriores ao aqui estabelecido. A inscrição se efetivará somente após o envio por email para unifal.ppgcem@gmail.com do comprovante do pagamento da GRU e confirmação do recebimento do comprovante pela secretaria.

2.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UNIFAL-MG;

2.6.1 Casos que permitem o reembolso: cancelamento ou suspensão do edital; pagamento em duplicidade; alteração na data da prova com menos de 3 (três) dias (salvo por motivos de força maior).

2.7 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.

2.8 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

2.9 **Isenção da taxa de inscrição**

2.9.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição até 5 (cinco) dias úteis, após o início do período de inscrição, selecionando a opção correspondente no ato da inscrição.

2.9.2 O candidato deverá acessar o link a ser disponibilizado na página do programa e preencher formulário de solicitação de isenção de taxa, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

2.9.2.1 Não será permitido o preenchimento do formulário fora do período estabelecido neste edital.

2.9.3 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído e;

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.9.4 O candidato de baixa renda que não possua o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviços Social da Prefeitura de sua cidade.

2.9.5 A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

2.9.6 A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico no link correspondente ao presente Edital até 5 (cinco) dias antes do término do prazo previsto para encerramento da inscrição. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

2.9.7 É de responsabilidade do candidato consultar a resposta do pedido de isenção da taxa de inscrição.

2.9.8 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.

2.9.9 Não serão estornados valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

2.10 No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e se necessitará de condições especiais para a realização das provas, no próprio formulário de inscrição - item 2.5 deste edital. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas pelo telefone 3697.4617 ou pelo endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcemateriais/.

2.11 A relação dos candidatos inscritos será afixada na secretaria do PPGCEM, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG (http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcemateriais/) a partir do dia 25/07/2017.

2.12 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no dia (29/07/2017) e no horário de 8h00min, em que se dará o início do processo seletivo:
a) comprovante de inscrição;
b) comprovante do pagamento da GRU
c) cédula de identidade, RG (original) ou documento recente com foto
d) demais documentos elencados no item 2.13.

2.12.1 O candidato deve comparecer no dia 29/07/2017 às 8:00h na sala B-106 e apresentar todos os documentos listados nas letras de “a”, “b”, “c” e “d” do item 2.12. O candidato que não comparecer até o horário previsto para o início do processo seletivo e não apresentar os documentos requeridos será desclassificado.
Obs.: Os documentos originais não ficarão retidos, servirão apenas para conferência de autenticidade.

2.13 O candidato deverá entregar no dia 29/07/2017 e no horário de 8h00min, na sala B-106, uma cópia do **curriculum lattes** e dos **documentos comprobatórios** que serão avaliados neste edital de seleção.
Obs.: As atividades constantes no curriculum lattes e que não forem comprovadas pelo candidato não serão contabilizadas, quando da sua avaliação.

3 – SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas descritas na sequência e serão realizadas no dia 29/07/2017, constando de:

a) Conferência da documentação exigida (item 2.12) a partir das 8:00h, que ocorrerá na sala B-106, na UNIFAL-MG, campus de Poços de Caldas. A ausência do candidato nessa etapa, o eliminará do processo seletivo. Esta etapa é **eliminatória.**

b) Apresentação das linhas de pesquisa do PPGCEM pela Comissão de Exame e Seleção do Programa, a partir da qual o candidato deverá preencher a Ficha de Opção por Linha de Pesquisa, onde indicará em ordem decrescente sua preferência de classificação nas referidas linhas. Esta etapa é obrigatória e ocorrerá na sala B-106 às 08:30h, na UNIFAL-MG, *campus* de Poços de Caldas. A ausência do candidato nessa etapa, o eliminará do processo seletivo. Essa etapa é **eliminatória**.

c) Prova escrita de conhecimentos específicos, com nível de graduação em **Ciência e Engenharia de Materiais**, que será realizada na sala B-106 no campus Poços de Caldas. A prova escrita será composta de questões específicas dos capítulos listados no item 4- Programa da Prova Escrita e deverá ser realizada sem consulta. O uso de calculadoras e de celulares fica proibido. O não cumprimento desses critérios implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. O início da prova se dará às 09:00h na sala B-106 no *campus* de Poços de Caldas. O candidato terá 2 (duas) horas para desenvolvê-la. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 5,0 pontos**,** de acordo com a avaliação estabelecida no **Anexo I.** A ausência do candidato nessa etapa, o eliminará do processo seletivo. Esta etapa é **eliminatória e classificatória.**

Nota: o candidato poderá ir ao banheiro acompanhado de um dos membros da comissão de seleção, o que acontecerá de forma individual seguindo a ordem da solicitação. O não atendimento a essa nota implicará na **eliminação** do candidato do processo seletivo.

d) Análise do currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros) **documentado**, de acordo com pontuação estabelecida no **Anexo II.** Esta etapa será **classificatória.**

e) Exame de proficiência na língua inglesa será realizado das 11h15min às 12h15min, na sala B-106, na UNIFAL-MG, *campus* de Poços de Caldas. A prova de proficiência constará de questões (em inglês) sobre a interpretação de um texto científico na língua inglesa. Será permitido o uso de dicionário e as respostas deverão ser em português. A prova terá duração máxima de 60 minutos. A ausência do candidato nessa etapa o eliminará do processo seletivo. Esta etapa é **classificatória.**

Nota: o candidato poderá ir ao banheiro acompanhado de um dos membros da comissão de seleção, o que acontecerá de forma individual seguindo a ordem da solicitação. O não atendimento a essa nota implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.2 O candidato que não comparecer pontualmente a qualquer uma das etapas de seleção será considerado desclassificado e eliminado do processo seletivo.

3.3 A relação dos candidatos selecionados será afixada na secretaria do programa, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG (http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcemateriais/) a partir do dia 02/08/2017 até 04/08/2017.

4 - PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

4.1. Para a prova escrita o conteúdo constará dos capítulos 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 14 e 15, do livro texto CALLISTER Jr., W. D. Ciência e Engenharia de Materiais: uma Introdução, LTC, 7ª ed., Rio de Janeiro, 2011.

5 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção, homologada pela Câmara de Pós-Graduação – CPG considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 A todas as etapas do exame de seleção, exceto as previstas nos itens 3.1 letras “a” e “b”, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3 Aplicação da prova escrita:

5.3.1 O candidato deverá comparecer ao local do processo seletivo até 8:00h, horário em que o mesmo será iniciado, a partir da checagem dos documentos e a assinatura da lista de presença;

5.3.2 Não será permitida a entrada na sala após o início do processo seletivo, 8:00h, o que desclassificará e eliminará o candidato do processo seletivo;

5.3.2 O candidato deverá rubricar todas as folhas da prova;

5.3.4 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

5.3.5 As questões respondidas a lápis serão consideradas erradas.

5.4 A prova escrita de conhecimentos específicos em **Ciência e Engenharia de Materiais** deverá ser mantida em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, até o momento da correção. Os critérios de avaliação da prova escrita encontram-se no **Anexo I** deste edital. **Esta etapa é eliminatória e classificatória**.

5.4.1 Será desclassificado o candidato que não obtiver rendimento mínimo de 50 % na prova escrita de conhecimentos específicos em **Ciência e Engenharia de Materiais**.

5.4.2 A nota final será obtida pela soma das notas da **prova escrita**, **análise do *curriculum vitae* e exame de proficiência**, sendo que cada uma dessas **três** etapas vale 10 pontos, totalizando o máximo de **30 pontos**.

5.5 Na análise do *curriculum vitae*, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação no currículo. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação à pontuação do primeiro colocado. **Esta etapa é classificatória**. **Ver Anexo II.**

5.6 A análise do *curriculum vitae* será realizada conforme os critérios de avaliação do currículo no Anexo II.

5.7 O candidato que não atingir pontuação 5,0 na prova de proficiência na língua inglesa poderá refazê-la posteriormente, no decorrer do curso em data designada pelo colegiado. É vedado ao candidato efetuar a defesa da dissertação sem a aprovação no exame de proficiência em língua inglesa. Esta etapa é **classificatória**.

5.8 Para a classificação geral no PPG-CEM UNIFAL- MG será utilizado como critério a ordem decrescente da nota final obtida; essa classificação também será utilizada na distribuição de bolsas do programa (quando houver), segundo Normas vigentes de distribuição de bolsas do PPG-CEM.
Caso haja desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na **prova escrita** e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na **análise de currículo**.

5.9 O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interpor recurso junto à Câmara de Pós-graduação (CPG) a partir da publicação dos resultados.

5.10 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPG-CEM.

6 - MATRÍCULA

6.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do 2° semestre de 2017 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia dos Materiais da UNIFAL-MG, em data a ser divulgada no site da UNIFAL-MG, no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcematerials/.

6.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I- Cédula de Identidade, RG (original e cópia);

II- Cadastro de pessoa física, CPF (original e cópia);

III- Histórico da graduação (original e cópia);

IV- diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso (original e cópia);

V- Duas (02) fotos 3 x 4 (recentes);

VI- Certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino (original e cópia);

VII- Carta de aceite do orientador, assinada pelo orientador e discente. O ingressante que não apresentar essa carta não será matriculado;

VIII - Formulário de cadastro de candidato regular - disponível em http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcematerials/;

IX - Formulário de matrícula de candidato regular - disponível em http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcematerials/;

X – Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

XI – Título de leitor (original e cópia).

6.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcematerials/ ou pelo telefone (35) 3697-4617.

7.2 A aprovação do candidato no exame de seleção do curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.3 O candidato eliminado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na secretaria do programa; após esse prazo não haverá devolução da documentação.

7.4- Todas as etapas deste processo de seleção serão realizadas no campus avançado de Poços de Caldas, da UNIFAL-MG, situado na Rodovia José Aurélio Vilela, 11.999, Km 533, Cidade Universitária, Campus Avançado de Poços de Caldas, Minas Gerais.

7.5- A aprovação no processo seletivo não garante a orientação com o docente e/ou linha de pesquisa indicados na ficha de opção por linha de pesquisa.

Poços de Caldas, 19 de junho de 2017.

Profa. Dra. Eva Burger
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIFAL-MG

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU *CURRICULUM VITAE* PARA ESTRANGEIROS)

Na avaliação do *curriculum* serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

Atividade	**Pontuação**
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados pertencentes à Engenharia II, segundo Qualis da CAPES nos últimos cinco (05) anos:	
Qualis A1	4,0 pontos/artigo
Qualis A2	3,5 pontos/artigo
Qualis B1	3,0 pontos/artigo
Qualis B2	2,5 pontos/artigo
Qualis B3	2,0 pontos/artigo
Qualis B4	1,5 ponto/artigo
Qualis B5	1,0 ponto/artigo
2- Aulas ministradas, nos últimos cinco (05) anos. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	
Ensino Fundamental e Médio	0,1 pontos/hora aula (Max. de 5 pontos)
Ensino Técnico	0,5 pontos/hora aula (Max. de 7,5 pontos)
Ensino Superior	1,0 ponto/hora aula (Max. de 10 pontos)
3. Resumo publicado em anais de evento científico, dentro da área de concentração "Desenvolvimento, Caracterização e Aplicação de Materiais", nos últimos cinco (05) anos. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	
Internacional	0,3 ponto/resumo (Max. de 3 pontos)
Nacional	0,2 ponto/resumo (Max. de 2 pontos)
Regional	0,1 ponto/resumo (Max. de 1 pontos)
4. Artigo completo publicado na íntegra em anais de evento científico, da área de concentração "Desenvolvimento, Caracterização e Aplicação de Materiais", nos últimos cinco (05) anos. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	
Internacional	1,0 pontos/artigo (Max. de 4 pontos)
Nacional	0,5 ponto/artigo (Max. de 2 pontos)
5. Participação em comissão organizadora de evento científico, da área de concentração "Desenvolvimento, Caracterização e Aplicação de Materiais", nos últimos cinco (05) anos. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	
Internacional	0,5 ponto/evento (Max. 2 pontos)
Nacional	0,3 ponto/evento (Max. 1,5

Regional Local	pontos) 0,2 ponto/evento (Max. 1 ponto) 0,1 ponto/evento (Max. 0,5 ponto)
6. Participação em evento científico (congresso, simpósio e outros), da área de concentração "Desenvolvimento, Caracterização e Aplicação de Materiais", nos últimos cinco (05) anos. Comprovação fornecida por órgãos competentes. Internacional Nacional Regional Local	 0,5 ponto/evento (Max. de 3 pontos) 0,3 ponto/evento (Max. de 1,5 pontos) 0,2 ponto/evento (Max. de 1,0 pontos) 0,1 ponto/evento (Max. de 0,5 pontos)
7. Iniciação científica concluída, nos últimos cinco (05) anos com comprovação fornecida por órgãos competentes. Com bolsa Sem bolsa	 1,0 ponto/semestre (Max. de 6 pontos) 1,0 ponto/semestre (Max. de 6 pontos)
8. Monitoria concluída nos últimos cinco (05) anos. Comprovação fornecida por órgãos competentes. Com bolsa Sem bolsa	 0,5 ponto/semestre (Max. de 2 pontos) 0,5 ponto/semestre (Max. de 2 pontos)
9- Atividades desenvolvidas na indústria e ou outro setor (exceto no ensino), nos últimos cinco (05) anos. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,5 ponto/semestre (Max. de 5 pontos)
10- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nos últimos cinco (05) anos. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,5 ponto/semestre (Max. de 3 pontos)
11- Cursos diversos realizados, dentro da área de concentração "Desenvolvimento, Caracterização e Aplicação de Materiais", nos últimos cinco (05) anos. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	1,0 ponto/curso (Max. de 3 pontos)
12- Atividades de extensão, empresa Junior e outros. Nos últimos cinco (05) anos. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	1,0 ponto/semestre (Max. de 3 pontos)